



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.060

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.15.01	Gerência de Obras	
01.15.01.15.451.0577.1.114	Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(488) 2.500.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 01	
	TOTAL	2.500.000,00


Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto pelo superávit financeiro de 2019, cujo recursos serão destinados para Recapeamento Asfáltico no Loteamento Sant'Ana no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e Pavimentação Asfáltica no Loteamento Domenico Bianchi no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de janeiro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8060
FOI PUBLICADA(O) em 29/01/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)